



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SES/MT
Processo: 465397/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria nº 1112/2021/GBSES publicada em 23/12/2021, vem através deste manifestar resposta ao pedido de impugnação formalizado pela empresa **CIRURGICA PARMA LTDA.-ME.**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, que tem por objeto o **“Aquisição de instrumental médico-odontológico para atender à necessidade do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais e do MT Hemocentro da Secretaria de Estado de Saúde”**. Conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital de PE nº 024/2022/SES/MT, e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº 465397/2021.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 28 de março de 2022, e a impugnação foi enviado por e-mail em nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 23/03/2022, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas. Desse modo analisaremos o mérito.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Considerando que a impugnação se refere ao pedido de alteração na cláusula 6.2.2, do referido Edital onde diz que “a empresa deverá entrega-los conforme as especificações e quantidades solicitadas, zelando pelo fornecimento nos prazos estipulados de até 10 (dez) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecedor”.

Considerando ainda o pedido de retificação do Edital na cláusula 6.2.2, **para que passe a constar a seguinte redação:** “a empresa deverá entrega-los conforme as especificações e quantidades solicitadas, zelando pelo fornecimento **nos prazos estipulados de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecedor”.

Além da alteração no Anexo I do Edital, houve a alteração no Anexo V – Minuta do Contrato, cláusulas 4.1.2 e 4.3.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Desse modo acolho o pedido da impugnação, aduzindo que o edital será retificado com as devidas alterações, são essas nossas considerações e acatamos na integralidade as razões do IMPUGNANTE.

O edital retificado será publicado no sistema COMPRAS e estará disponível da página da SES/MT.

Cuiabá MT, 25 de março de 2022.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial – SES/MT